ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173 - CENTRO
FONE (0xx84) 3412-1567 - TELEFAX (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO "MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° - A concessão de título Honra ao Mérito *"Monsenhor Ausônio de Araújo Filho",* é disciplinado dentro das normas e critérios estabelecidos nos artigos *2° e 4°* deste Decreto Legislativo.

Art. 2° - A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá conceder Honra de Mérito "Monsenhor Ausônio de Araújo Filho" em homenagem a todos (as) que se destacarem em qualquer das áreas religiosa ou social, podendo residir em Currais Novos/RN ou em outras cidades.

Art. 3° - A Honra ao Mérito *"Monsenhor Ausônio de Araújo Filho"*, deverá ser entregue no dia 20 de Julho de cada ano (Dia Mundial do Amigo).

Art. 4° - Ficam determinados as seguintes exigências para a concessão Honra ao Mérito *"Monsenhor Ausônio de Araújo Filho":*

I – jovens ou adultos que tenham contribuído de forma direta ou indireta para os trabalhos de cunho religioso, sobretudo os voltados à juventude deste município;

II – jovens ou adultos que tenham contribuído de forma direta ou indireta ao município por meio de ações sociais e/ou comunitárias;

III – jovens ou adultos que tenham contribuído de forma direta ou indireta com trabalhos e/ou publicações de elevação espiritual.

Parágrafo Único – Exigir-se-á que a escolha do agraciado seja devidamente justificada no bojo do projeto de Decreto Legislativo.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo n° 062/2019 – Vereadors Josefa Maria da Silva Moura